Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 052/2018: "EXONERA CHEFE DE GABINETE."

PORTARIA Nº 023/2018: "AUTORIZA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação E20B44F7E3-61AB5F6F09-0736A00DFE-D06649F687

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 052/2018.

Exonera Chefe de Gabinete.

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Exonerar *CREMILDA ROSA DA SILVA*, CPF n° 166.966.116-49, domiciliada neste Município do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 28 de maio de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação E20B44F7E3-61AB5F6F09-0736A00DFE-D06649F687

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 023, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza a servidora Maria da Conceição Pereira retornar da licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *a servidora Maria da Conceição Pereira* pleiteia o retorno da licença em comento em 02/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *a servidora Maria da Conceição Pereira*, CPF: 711.050.005-59, detentora do cargo efetivo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste Município a retornar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 28 de maio de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação E20B44F7E3-61AB5F6F09-0736A00DFE-D06649F687